



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.169 de 13 de outubro de 2022, que dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Auxílio Transporte aos Estudantes do Ensino Superior, Cursos Técnicos e/ou Profissionalizantes e Curso de Técnico Agrícola e dá outras providências.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O “caput” do artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.169 de 13 de outubro de 2022 (vide Lei Municipal 1.263/2025) passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 6º. O benefício consistirá em auxílio pecuniário mensal, estritamente no período de aulas, na importância de R\$ 200,00 (Duzentos reais), e será limitado aos 80 (oitenta) primeiros alunos classificados na escala decrescente de maior situação de vulnerabilidade. “

(...)

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|------------------|---|------------|--|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO | | |
| 06.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO | | |
| 001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0007.2601 | SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO | | |
| 3.3.91.49.00.00 | AUXILIO TRANSPORTE | FONTE 1000 | |

Gabinete

Rua Dona Sinhá, nº 310

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Art. 3º. As demais disposições da Lei Municipal n.º 1.169 de 13 de outubro de 2022 permanecem inalteradas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 27 de janeiro de 2026.

JOÃO PERICLES MARTINATI

Prefeito Municipal

APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Data das Sessões 09/02/2026
PRESIDENTE

APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Data das Sessões 23/02/2026
PRESIDENTE

Juntos por uma Castelo Branco melhor

Gabinete

Rua Dona Sinhá, nº 310

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação e votação dos nobres Edis o presente Projeto de Lei, que visa autorizar a revisão sobre o valor do auxílio transporte aos estudantes do Ensino Superior, Cursos Técnicos e/ou Profissionalizantes e Curso de Técnico Agrícola do Município de Presidente Castelo Branco – PR.

O Poder Executivo Municipal, reafirmando seu compromisso com a educação e a formação profissional de seus cidadãos, propõe o aumento do auxílio transporte aos estudantes, visando proporcionar melhores condições para que eles acessem instituições de ensino fora do município, aliviando o impacto financeiro das famílias e incentivando a busca por qualificação e crescimento pessoal, fortalecendo o desenvolvimento educacional e profissional da população, contribuindo diretamente para o progresso econômico e social da comunidade castelo-branquense.

Neste sentido, a Administração Municipal vislumbrou a possibilidade de revisar o valor do auxílio, que atualmente é de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), projetando uma variação positiva de 14,28%, percentual muito superior que a inflação acumulada para o período.

Deste modo, o aumento proposto está dentro das condições financeiras e em consonância com o orçamento público, de modo que auxiliará os estudantes e não comprometerá o Município financeiramente.

Cumpramos ressaltar, por apego aos fatos, que tal solução somente está sendo possível em virtude da probidade no trato do dinheiro público, cujos resultados possibilitam uma economia vital para que se possa, novamente, abrir espaço financeiro para o dispêndio envolvido nesta revisão.

Ainda, de se registrar que, o Poder Executivo Municipal fez constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária do ano de 2026 a necessária previsão orçamentária para suportar o incremento de despesa proveniente da revisão ora proposta.

Expostas as razões que nos levaram a apresentar essa proposta de lei, esperamos contar com a compreensão de vossa excelência e dos demais pares, para que essa matéria receba a manifestação favorável com vistas a sua aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 27 de janeiro de 2026.



JOÃO PÉRICLES MARTINATI

Prefeito Municipal

Gabinete

Rua Dona Sinhá, nº 310

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

OFÍCIO GP Nº 16/2026

Presidente Castelo Branco, 27 de janeiro de 2026.

À Sua Excelência o Senhor

GENIVALDO ROBERTO ANTÔNIO

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR

Assunto: Envio de Projeto do Lei 06/2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Submetemos à apreciação e votação dos nobres Edis o presente Projeto de Lei, que visa alterar dispositivos da Lei Municipal n.º 1.169 de 13 de outubro de 2022, que dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Auxílio Transporte aos Estudantes do Ensino Superior, Cursos Técnicos e/ou Profissionalizantes e Curso de Técnico Agrícola e dá outras providências.

Diante ao exposto, espera este Executivo sua aprovação por unanimidade.

Atenciosamente,



JOÃO PÉRICLES MARTINATI

Prefeito Municipal

Juntos por uma Castelo Branco melhor

Gabinete

Rua Dona Sinhá, nº 310

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

OFÍCIO GP Nº 17/2026

Presidente Castelo Branco, 27 de janeiro de 2026.

Exmo. Sr.

GENIVALDO ROBERTO ANTÔNIO

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco/PR

ASSUNTO: Pedido de Urgência - Projeto de Lei nº 06/2026.

APROVADO EM
CÂMARA MUNICIPAL
09/02/2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Submetemos à apreciação e votação dos nobres Edis o presente Projeto de Lei nº 06/2026, que visa alterar dispositivos da Lei Municipal n.º 1.169 de 13 de outubro de 2022, que dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Auxílio Transporte aos Estudantes do Ensino Superior, Cursos Técnicos e/ou Profissionalizantes e Curso de Técnico Agrícola e dá outras providências.

Assim, com o intuito de que o projeto seja aprovado de forma célere, utilizamos a prerrogativa assegurada pelo **artigo 157, §2º do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ (RESOLUÇÃO Nº. 01/2006)**, que traz:

Art. 157. O prefeito poderá solicitar urgência para a tramitação de projetos de sua iniciativa.

(...)

§ 2º Aprovado o requerimento de urgência pelo voto de dois terços dos membros da Câmara, a matéria poderá ser incluída na mesma sessão para discussão e votação em primeiro turno, independentemente de parecer escrito das comissões competentes.

(...)

Aproveitamos da oportunidade para colocar-nos à vossa inteira disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessária, apresentando a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração distintas.

Atenciosamente, *uma Castelo Branco melhor*

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

RECEBIDO
30/01/2026
11404

Gabinete

Rua Dona Sinhá, nº 310

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70